



CONGRESSO NACIONAL

MPV 579

00292

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data  
18/09/2012Proposição  
Medida Provisória n. 579, de 11 de setembro de 2012

Autor

WALTER FELDMAN

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo Global

Página

Artigo 4º

Parágrafo

Inciso

alínea

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifica-se o Art. 4º da Medida Provisória n. 579, de 2012:

**Art. 4º O poder concedente poderá autorizar, conforme regulamento, a ampliação, reforma e modernização de usinas hidrelétricas cujas concessões forem prorrogadas nos termos desta Medida Provisória, observado o princípio da modicidade tarifária.**

## JUSTIFICAÇÃO

Essa alteração se faz necessária para que seja dado aos Agentes garantias quanto ao ressarcimento de diversos investimentos, principalmente aqueles aplicados em reformas e modernizações das instalações de geração.

Nesse contexto, há a necessidade de alocar investimentos vultosos para garantir a segurança e disponibilidade operativa das usinas, tendo em vista que a maior parte dos principais equipamentos eletromecânicos e estruturas civis destas usinas já se encontram em final de vida útil.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2012,

\*   
WALTER FELDMAN – PSDB /SP  
Deputado Federal

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 18/09/2012, às 19:40  
Rodrigo Bedritschuk - Mat. 220842

513  
MPV 579